**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES NO**

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAÍ -GESTÃO 2025-2027 [[[1]](#footnote-1)]  (conforme** **AVISO SEMA - CRH/RS Nº 16/2024) [[[2]](#footnote-2)].**

|  |  |
| --- | --- |
| **( ) Grupo I - Usuários da Água** | **( ) Grupo II - Representantes da População** |
| **Categorias:**  ( ) Abastecimento Público  ( ) Esgotamento Sanitário  ( ) Resíduos Sólidos  ( ) Drenagem  ( ) Geração de Energia  ( ) Produção Rural  ( ) Indústria  ( ) Transporte Hidroviário  ( ) Lazer e Turismo  ( ) Mineração  ( ) Pesca | **Categorias:**  ( ) Legislativos Estadual e Municipal  ( ) Associações Comunitárias  ( ) Clubes de Serviços Comunitários  ( ) Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão  ( ) Organizações Ambientalistas  ( ) Associações de Profissionais  ( ) Organizações Sindicais  ( ) Comunicação  ( ) Especial de Comunidades Tradicionais  **OBS1.: composição e vagas conforme Resol. CRH n. 471, 29 de abril de 2024[[[3]](#footnote-3)].** |
| **OBS2.: em caso de dúvida sobre o grupo e a categoria em que se enquadra a instituição consulte a Resolução CRH n. 427, de 15 de março de 2023[[[4]](#footnote-4)].** | |
| Nome da Instituição: | |
| CNPJ: Data da constituição legal da instituição: | |
| **OBS3.: anexar comprovante da constituição legal e documentação exigida pela Resolução CRH n. 426/2023, em seu Art. 4°, inciso VI, conforme a lista da alínea a) para entidade já com representação no Comitê Caí, ou da alínea b) para entidade que ainda não o integra[[[5]](#footnote-5)].** | |
| Pessoas para contato: | |
| Endereço completo, CEP, telefones e e-mail da instituição: | |
| Nome completo, CPF, data de nascimento, telefone e e-mail da pessoa indicada para representar a instituição no Comitê: | |
| Descrição resumida da atuação da instituição (*se necessário, usar o verso desta página*): | |
| Data e local da inscrição: | |
| Nome do representante legal da instituição: | |
| Cargo do representante legal da instituição: | |
| Assinatura do representante legal da instituição: | |
| Continuação (opcional) da descrição resumida da atuação da instituição: | |

1. A Resol CRH n. 446/2023, de 12 de dez. de 2023 (<https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202402/23151845-crh-446-23-prorroga-mandato-apuae-ibicui-ijui-vacacai-varzea-tramandai-taquari-sinos-quarai.pdf>) alterada pela Resol. CRH n. 463, de 08 de jan. de 2024 (<https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202402/23162036-crh-463-24-prorroga-mandato-cai.pdf>) prorrogou o mandato da diretoria e da plenária do Comitê Caí, de 22/03/2024 para 18/09/2024, e a Resolução CRH n. 469, de 20 de mai. de 2024 (<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1000068>) o prorrogou adicionalmente até 17/03/2025. [↑](#footnote-ref-1)
2. Disponível em: <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202501/17083228-2024-aviso-sema-crh-rs-1624-cadastramento-entidades-processo-eleitoral-comite-bacia-rio-cai-12.pdf> [↑](#footnote-ref-2)
3. Disponível em: <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202407/16112346-crh-471-24-homologa-alteracao-composicao-cai.pdf> [↑](#footnote-ref-3)
4. Disponível em: <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202305/03085244-resolucao-427-reg-os-criterios-para-a-distribuicao-das-vagas-na-composicao.pdf> [↑](#footnote-ref-4)
5. Consulte a Res. CRH n. 426, de 15 de março de 2023 (Disponível em: <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202305/03085300-resolucao-426-reg-processo-eleitorais-comites-de-bacias.pdf>) alterada pela Resol. CRH n. 456, de 12 de dezembro de 2023 (Disponível em: <https://sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202401/12084732-crh-456-altera-res-426-2023-processo-eleitoral-cbhs.pdf>) [↑](#footnote-ref-5)